

## ANEXO 1 DO TRAMITE 7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR – PMS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE A  
POBREZA, ESPORTES E LAZER – SEMPRE**

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1 Aquisição de Ferramentas para Manutenção Predial, para atendimento às demandas de urgência e emergência para as unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer – SEMPRE, conforme especificações discriminadas neste Termo de Referência.

#### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária tendo em vista a necessidade de manter algumas Unidades que não dispõem de contrato de manutenção predial, com propósito de mantermos em perfeito estado de funcionamento, com a realização de manutenções preventivas e corretivas dos serviços integrados às instalações prediais, instalações elétricas de baixa tensão, luminárias, instalação hidrossanitária, caixa d'água e demais instalações físicas como pisos, forros, esquadrias, pinturas e coberturas nas dependências das unidades, bem como a manutenção e conservação de bens móveis. Outro fator, consiste na disponibilidade de mão-de-obra especializada na SEMPRE, que não dispõem de ferramentas específicas para realização dos serviços de manutenção predial.

É preciso esclarecer que a opção por manutenção adotada se deve à necessidade percebida através destes instrumentos de controle e avaliação, que possibilitam o esforço institucional para evitar complicações decorrentes dos problemas de estrutura física, decorrentes da degradação natural provocada pela ação de intempéries e do desgaste natural e materiais aplicados nas edificações.

Finalizando, salienta-se que as ações decorrentes da manutenção, preventiva e corretiva, equivalem em média a 10% das despesas correspondentes a uma reforma, portanto resultam em significativa economia de recursos financeiros, haja vista que estas ações propiciarão a redução de intervenções de maior monta, a exemplo de reformas totais das unidades. Cumpre-nos informar que a pretendida contratação direta, encontra-se amparada legalmente, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Termo, correrão à conta dos recursos, consignado ao orçamento da SEMPRE, da(s) Fonte(s) a serem indicadas pela DIRAF/SEMPRE.

3.2 A despesa total estimada da contratação é de **R\$ 20.431,16** (vinte mil, quatrocentos e trinta e um, dezesseis centavos). Conforme planilha orçamentária (ANEXO I).

3.3 Para referência preço foram utilizados o Compra Salvador. Os valores levantados, utilizados na planilha orçamentária (ANEXO I), foram referenciados pelo Sistema SIGM. Destaca-se que, em virtude da indisponibilidade de preços em alguns itens da planilha de referência, foram executadas cotações no mercado pela SEGEM/SEMPRE.

#### 5. DO LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO

5.1 O objeto deverá ser entregue na Gerência de Manutenção – GEMAN da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer – SEMPRE, na Rua Miguel Calmon, nº 28, Comércio. Salvador – Bahia.

#### 6. DA ENTREGA, PRAZOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

## ANEXO 1 DO TRAMITE 7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR – PMS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE A**  
**POBREZA, ESPORTES E LAZER – SEMPRE**

- 6.1. O prazo de entrega dos bens será em até 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento da Nota de Empenho;
- 6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência - TR;
- 6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência - TR, devendo ser corrigidos, refeitos e substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da **CONTRATADA**, sem prejuízo da aplicação de penalidades;
- 6.4. Os bens serão recebidos definitivamente, após recebimento provisório dos itens a serem adquiridos, no prazo de 15 (quinze) dias, após recebimento provisório para verificação quanto a sua qualidade, funcionalidade e emissão do termo circunstanciado.
- 6.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

### 7. PAGAMENTO

- 7.1 A EMPRESA deverá emitir Termo de Aceite de toda a entrega do material, devidamente assinado e encaminhar a Gerência de Manutenção – GEMAN, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate a Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE, para análise e atesto, com fins a realização de pagamento;
- 7.2 Emitir Nota Fiscal/Fatura e encaminhar juntamente com as respectivas certidões de regularidade fiscal à SEMPRE/GMAN, após aprovação do Termo de Aceite junto ao **CONTRATANTE**;
- 7.3 Por força do Decreto Municipal nº 23.856 de 03 de abril de 2013 (arts. 1º a 4º), publicado no DOM nº 5.826 de 04/04/2013, o(s) pagamento(s) devido(s) ao(s) fornecedor(es) será(ão) efetuado(s), exclusivamente, por crédito na conta corrente especificada pelo credor, mantida em instituição financeira indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ, a saber **BANCO BRADESCO S/A**;
- 7.4 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- 7.5 A empresa **CONTRATADA** deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:
  - a) Prova de regularidade relativa à débitos federais;
  - b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF;
  - c) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
  - d) Prova de regularidade perante o CADIN; e
  - e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa.

### 8 QUANTO AO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO:

## ANEXO 1 DO TRAMITE 7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR – PMS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE A  
POBREZA, ESPORTES E LAZER – SEMPRE**

---

### 8.1 DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Houve a pesquisa de mercado através das metodologias tradicionais, como a plataforma COMPRAS SALVADOR. Contudo, alguns itens deste Termo de Referência - TR não constam no REGISTRO DE PREÇO.

### 9 FUNDAMENTO LEGAL/SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A contratação será feita por Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, prevista no art. 75, inciso II, da nova Lei de Licitações, nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando o menor preço ofertado

### 10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preço, os documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade:

#### 10.2. Habilitação Jurídica

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 10.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº 1.751/2014;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. (Lei nº 12.440/2011);
- g) Certidão do CADIN Municipal;
- h) Declaração de que não permite o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos. Salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

#### 10.4 Documentação Complementar de Habilitação

- a) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art.14 da Federal nº 14.133/2021;
- b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoas com Deficiência - PcD e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas;

## ANEXO 1 DO TRAMITE 7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR – PMS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE A**  
**POBREZA, ESPORTES E LAZER – SEMPRE**

---

c) Certidões Negativas de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Públicas - CNE.

### 11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**11.1** A EMPRESA se responsabilizará pelo cumprimento das normas disciplinadas pelo **CONTRATANTE** e demais normas e procedimentos constantes no referido Termo de Referência, obrigando-se em atender aos seguintes requisitos:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e validade;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os art. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução da Ordem de Compra, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE** durante a realização do Contrato;
- f) A ação ou omissão, total ou parcial, por parte da fiscalização da Administração, não eximirá a EMPRESA da total e irrestrita responsabilidade pela execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado;
- h) Fazer o transporte do objeto, sem ônus para **CONTRATANTE**;
- i) Assumir inteira responsabilidade pela qualidade do objeto;
- j) Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- k) Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação e na Lei nº 14.133/2021;
- l) Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de telefone, endereço eletrônico ou endereço físico, sob pena de infração contratual;
- m) Cumprir com as demais obrigações constantes neste Termo de Referência e outras previstas no instrumento contratual;
- n) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando couber; e
- o) Responsabilizar-se pela qualidade das ferramentas fornecidas, inclusive promover readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto.

## ANEXO 1 DO TRAMITE 7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR – PMS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE A**  
**POBREZA, ESPORTES E LAZER – SEMPRE**

- p) Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive taxas, encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto, de modo que nenhuma outra remuneração será devida pela adequada e perfeita aquisição do objeto deste termo; e Frete: CIF (por conta do fornecedor).

### 12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

#### 12.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Gerir e fiscalizar a execução do objeto a ser firmado, em conformidade com suas competências e demais disposições legais, devendo observar, no mínimo, as atribuições expressamente previstas neste Termo de Referência, em conformidade com a Lei Nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;
- b) Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto, solicitando à EMPRESA todas as providências necessárias, recusando ou suspendendo aqueles que não estejam em conformidade com as normas e especificações exigidas neste Termo de Referência, parte integrante do contrato a ser firmado com a EMPRESA;
- c) Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, que estejam em desacordo com o presente Termo de Referência, e com o Contrato, para que sejam tomadas as providências com relação a quaisquer irregularidades;
- e) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- f) Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- g) A fiscalização será exercida no interesse da **CONTRATANTE** e não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade da **CONTRATANTE**;
- h) Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Termo de Referência, deverão ser prontamente atendidas pela EMPRESA, sem ônus para a **CONTRATANTE**, desde que respeitando as diretrizes existentes no mesmo;
- i) Atestar as Faturas /Notas Fiscais;
- j) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor de contrato deverão ser solicitadas a sua Chefia imediata em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- k) A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados; e
- l) Cumprir as demais obrigações constantes deste Termo de Referência, do instrumento convocatório e outras imposições previstas no contrato.

## ANEXO 1 DO TRAMITE 7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR – PMS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE A  
POBREZA, ESPORTES E LAZER – SEMPRE**

### 13 PENALIDADE

A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, no caso de cometimento de infrações ou inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo das demais cominações legais, em especial as infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, as quais serão devidamente descritas no instrumento contratual.

### 14 ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA NO ANEXO 01

**14.1.** Para atualização dos valores estimados, deverá ser utilizado os parâmetros de pesquisa de preços definidos na IN SEGES/ME 65/2021.

### 15. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA

**15.1.** As ferramentas deverão ser novos e/ou boa qualidade, entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

**15.2.** O prazo de garantia contratual contra defeitos de fabricação é no mínimo de 12 meses (doze meses), a contar da data do recebimento definitivo. A garantia será prestada com vistas a manter em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o **CONTRATANTE**.

**15.3.** A garantia abrange a realização de reparos pelo próprio **CONTRATADO**, compreendendo a substituição de peças, reparos e correções necessárias.

**15.4.** Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada das dependências da Administração pelo Contratado.

**15.5.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do **CONTRATADO**, aceita pelo **CONTRATANTE**.

**15.6.** O custo referente ao transporte cobertos pela garantia será de responsabilidade do **CONTRATADO**.

**15.7.** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

**15.8.** Não será exigida garantia de execução contratual.

### 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Registre-se que o presente Termo de Referência - TR foi elaborado pela Gerência de Manutenção – GEMAN/ SEMPRE, através da cooperação técnica da sua equipe, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com interesse e conveniência da Administração, afastando-se as características, cláusulas e condições que

**ANEXO 1 DO TRAMITE 7**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR – PMS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE A  
POBREZA, ESPORTES E LAZER – SEMPRE**


direcionem, comprometam, restrinjam ou frustre o caráter competitivo da licitação, passando, assim, a integrar o processo administrativo formalizado.

**17. ANEXOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	ANEXO
01	PLANILHA ORÇAMENTARIA	I
02	DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA- DOD	II

**Maurício Assis**  
Gerente de Manutenção  
Mat.:3158089

## ANEXO 2 DO TRAMITE 7

 <b>FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO - GEMAN</b>					
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	CLASSE	QUANT	PREÇO	VALOR TOTAL
FURADEIRA PROFISSIONAL 1/2" 110V 0 A 2800 RPM	100005720	3419 - MÁQUINAS-FERRAMENTA DIVERSAS	2	R\$ 191,17	R\$ 382,34
FURADEIRA PROFISSIONAL 3/8" ROTAÇÃO 1000 A 1300 RPM	100001516	5130 - FERRAMENTAS MANUAIS ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ	2	R\$ 490,00	R\$ 980,00
DISCO DIAMANTADO 04"	200001626	5110 - MAT. FERRAMENTA / FERRAMENTA	3	R\$ 13,09	R\$ 39,27
ALICATE UNIVERSAL 8" C/ ISOLAÇÃO TERMICA	200014609	5110 - MAT. FERRAMENTA / FERRAMENTA	2	R\$ 24,00	R\$ 48,00
JOGO SERRA COPO DIAMANTADA 30, 35, 65MM	200023899	5110 - MAT. FERRAMENTA / FERRAMENTA	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
SERRA COPO P/ AÇO DIAMANTADO 50MM	200016048	5110 - MAT. FERRAMENTA / FERRAMENTA	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
SERRA COPO P/ CONCRETO DIAMANTADO 80MM	200016046	5110 - MAT. FERRAMENTA / FERRAMENTA	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
SERRA COPO P/ CONCRETO DIAMANTADO 100MM	200016047	5110 - MAT. FERRAMENTA / FERRAMENTA	2	R\$ 175,00	R\$ 350,00
SERRA COPO 1"	200006666	5110 - MAT. FERRAMENTA / FERRAMENTA	2	R\$ 19,80	R\$ 39,60
SERRA COPO 3/4"	200006667	5110 - MAT. FERRAMENTA / FERRAMENTA	2	R\$ 18,60	R\$ 37,20
SERRA COPO 5CM	200003711	5110 - MAT. FERRAMENTA / FERRAMENTA	2	R\$ 43,29	R\$ 86,58
SERRA COPO 9/16"	200006668	5110 - MAT. FERRAMENTA / FERRAMENTA	2	R\$ 15,41	R\$ 30,82
PLAINA P/ MARCINEIRO MANUAL	200004439	5110 - MAT. FERRAMENTA / FERRAMENTA	1	R\$ 137,90	R\$ 137,90
SERROTE 16"	200016496	5110 - MAT. FERRAMENTA / FERRAMENTA	1	R\$ 27,00	R\$ 27,00
ALICATE PRESSAO 10"	200000105	5110 - MAT. FERRAMENTA / FERRAMENTA	2	R\$ 32,00	R\$ 64,00
MARTELO BOLA 1KG	200006484	5110 - MAT. FERRAMENTA / FERRAMENTA	2	R\$ 60,07	R\$ 120,14
MARTELO C/ 1/2KG CABO MADEIRA	200016226	5110 - MAT. FERRAMENTA / FERRAMENTA	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
MARRETA FERRO C/ CABO MADEIRA 1KG	200016450	5110 - MAT. FERRAMENTA / FERRAMENTA	2	R\$ 42,00	R\$ 84,00
PONTEIRO AÇO TEMPERADO 3/4" X 20CM	200003388	5110 - MAT. FERRAMENTA / FERRAMENTA	1	R\$ 15,86	R\$ 15,86
TALHADEIRA 5/8"	200016442	5110 - MAT. FERRAMENTA / FERRAMENTA	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
ESPATULA AÇO 10"	200023935	5110 - MAT. FERRAMENTA / FERRAMENTA	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
SARRAFO ALUMINIO 06M	200016508	5110 - MAT. FERRAMENTA / FERRAMENTA	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
ESQUADRO METALICO 14"	200023983	5110 - MAT. FERRAMENTA / FERRAMENTA	2	R\$ 13,00	R\$ 26,00
COLHER PEDREIRO LAMINA AÇO 10"	200006533	5110 - MAT. FERRAMENTA / FERRAMENTA	1	R\$ 14,78	R\$ 14,78
COLHER PEDREIRO LAMINA AÇO 9"	200005312	5110 - MAT. FERRAMENTA / FERRAMENTA	1	R\$ 13,29	R\$ 13,29
TESOURA P/ CORTE CHAPA 250MM (10")	200014634	5110 - MAT. FERRAMENTA / FERRAMENTA	2	R\$ 63,00	R\$ 126,00
LAMINA SERRA TICO-TICO 05 UNIDADES	200018054	5110 - MAT. FERRAMENTA / FERRAMENTA	2	R\$ 49,00	R\$ 98,00
LAMINA SERRA DIAMANTADA 250MM	200002596	5110 - MAT. FERRAMENTA / FERRAMENTA	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
LAMINA SERRA DIAMANTADA 200MM	200002595	5110 - MAT. FERRAMENTA / FERRAMENTA	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
ARCO SERRA AÇO P/ LAMINAS 15 A 16"	200008742	5110 - MAT. FERRAMENTA / FERRAMENTA	2	R\$ 57,90	R\$ 115,80
ARCO SERRA AÇO P/ LAMINAS 10 E 12"	200002597	5110 - MAT. FERRAMENTA / FERRAMENTA	2	R\$ 37,36	R\$ 74,72
REBITADOR PRESSAO C/ BICO REGULAVEL	200004240	5110 - MAT. FERRAMENTA / FERRAMENTA	2	R\$ 22,01	R\$ 44,02
ALICATE REBITADOR POP	200012584	5110 - MAT. FERRAMENTA / FERRAMENTA	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00



**ANEXO 2 DO TRAMITE 7**

ENXADA AÇO CABO MADEIRA 200 X 300MM	200008427	5110 - MAT. FERRAMENTA / FERRAMENTA	1	R\$ 31,00	R\$ 31,00
PASSA FIO PVC 1" 10M	200010870	5110 - MAT. FERRAMENTA / FERRAMENTA	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
PASSA FIO PVC 1" 20M	200018617	5110 - MAT. FERRAMENTA / FERRAMENTA	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
JOGO FORMAO C/ CABO MADEIRA 3/8", 1/2", 3/4", 1"	200023886	5110 - MAT. FERRAMENTA / FERRAMENTA	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
JOGOS CHAVES CHAVE FENDA/PHILLIPS	200024003	5120 - MAT. FERRAMENTAS / CHAVE	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
JOGOS CHAVES CHAVE L 8 A 19	200022712	5120 - MAT. FERRAMENTAS / CHAVE	2	R\$ 175,00	R\$ 350,00
SERRA CIRCULAR LAMINA 7 1/4'	100002138	5130 - FERRAMENTAS MANUAIS ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ	1	R\$ 365,00	R\$ 365,00
SERRA MARMORE 1.400W 110V DISCO 110 MM	100003680	5130 - FERRAMENTAS MANUAIS ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ	1	R\$ 249,99	R\$ 249,99
SERRA TICO-TICO	100000278	5130 - FERRAMENTAS MANUAIS ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ	1	R\$ 233,01	R\$ 233,01
ESMERILHADEIRA LIXADEIRA ANGULAR 7" 220V	100000243	5130 - FERRAMENTAS MANUAIS ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ	1	R\$ 665,00	R\$ 665,00
PLAINA ELETRICA 700W	100006094	5130 - FERRAMENTAS MANUAIS ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ	1	R\$ 540,00	R\$ 540,00
JOGO BROCAS BROCA P/ MADEIRA/CONCRETO/PEDRA/METAL 15PÇS	200023907	5133 - MAT. FERRAMENTAS / BROCA	4	R\$ 95,00	R\$ 380,00
JOGO BROCAS CHATAS P/ MADEIRA 6 PEÇAS	200013327	5133 - MAT. FERRAMENTAS / BROCA	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
TRENA LASER DIGITAL PROFISSIONAL 80M	200019807	5210 - MAT. FERRAMENTAS / MEDIÇÃO	2	R\$ 165,00	R\$ 330,00
TRENA 50 M	200016488	5210 - MAT. FERRAMENTAS / MEDIÇÃO	4	R\$ 49,00	R\$ 196,00
TRENA FITA METALICA 10M X 25MM	200019806	5210 - MAT. FERRAMENTAS / MEDIÇÃO	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
ALICATE VOLT AMPERIMETRO DIGITAL	100003257	5210 - MAT. FERRAMENTAS / MEDIÇÃO	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
TRENA 5 M	200016755	5210 - MAT. FERRAMENTAS / MEDIÇÃO	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
DISCO CORTE DIAMANTADO P/ SERRA CIRCULAR 300MM	200004186	5350 - MAT. FERRAGENS / DISCO / LIXA / PEDRA	2	R\$ 286,12	R\$ 572,24
DISCO CORTE P/ FERRO 4,5"	200016085	5350 - MAT. FERRAGENS / DISCO / LIXA / PEDRA	2	R\$ 19,00	R\$ 38,00
ESCADA ABRIR ALUMINIO 07 DEGRAUS	100001467	7290 - UTENSILIOS COMERCIAIS E DOMESTICOS DIVERSOS	1	R\$ 142,00	R\$ 142,00
ESCADA ARTICULADA 4 X4 16 DEGRAUS	100005291	7290 - UTENSILIOS COMERCIAIS E DOMESTICOS DIVERSOS	2	R\$ 529,00	R\$ 1.058,00
ESTILETE LAMINA AÇO CORPO POLIPROPILENO 18MM	200001851	7506 - MAT. ESCRITORIO / GRAMPO / EXTRATOR / TESOURA	5	R\$ 15,65	R\$ 78,25
DESEMPENADEIRA CORRUGADA PLASTICA 18X33CM	200023920	8020 - MAT. PINTURA / ACESSORIOS	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
DESEMPENADEIRA P/ ARGAMASSA AÇO 120X290MM	200001542-1	8020 - MAT. PINTURA / ACESSORIOS	5	R\$ 30,21	R\$ 151,05
DESEMPENADEIRA ARGAMASSA, EM AÇO, ESPESURA 0,5MM, COM CABO FECHADO, TAMANHO: 120 X 290MM APROXIMADAMENTE.					
CHAVE TESTE ELETRICO 110V/220V	200014009	5906 - MAT. ELETRICO / ACESSORIOS	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
FURADEIRA / PARAFUSADEIRA BATERIA TORQUE 30NM MADRIL 3/8" 10MM 110/127 V	100001517	5130 - FERRAMENTAS MANUAIS ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ	1	R\$ 616,42	R\$ 616,42



**ANEXO 2 DO TRAMITE 7**

MÁQUINA DESENTUPIDORA, PARA DESOBSTRUÇÃO DE TUBOS DE 1.1/2" A 10", DISTÂNCIA DE OPERAÇÃO APROXIMADAMENTE 80M, MOTOR MONOFÁSICO MÍNIMO 1CV COM CHAVE REVERSORA, ROTAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 600 RPM, USO DE CABOS DE 5/8" A 1.1/4", TENSÃO BIVOLT 110/220V - 60HZ, BASE DE SUSTENTAÇÃO E TRANSPORTE: EM ESTRUTURA TUBULAR COM RODAS EMBORRACHADAS / TRATAMENTO DESENGRAXANTE / ANTIOXIDANTE / PASSIVADOR E FOSFOTIZANTE / PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ, ACESSÓRIOS INCLUSOS: 15 METROS DE CABO 1.1/4" / 15 METROS DE CABOS 5/8" / CHAVE DESACOPLADORA PARA 5/8" E 1.1/4" / PONTA RETA 5/8" E 1.1/4" / PORTA CABOS / PAR DE LUVAS / CAIXA DE FERRAMENTAS, GARANTIA DO FABRICANTE E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	100002831	7910 - EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA	1	R\$ 3.623,88	R\$ 3.623,88
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 20.431,16</b>